



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



## RESOLUÇÃO POSLETRAS Nº 003/2021

Regulamenta procedimentos para o recebimento de pesquisadores em estágio de pós-doutorado.

O **Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem, da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 108ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução Cepe N. 7.947;

### **R E S O L V E:**

Aprovar as normas para o recebimento de pesquisadores para cumprimento de estágio de pós-doutorado no Programa.

#### 1 Da finalidade

1.1 O estágio de pós-doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras - Estudos da Linguagem (POSLETRAS) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) consiste em receber pesquisadores com o título de doutor que se dediquem a realizar pesquisas cujos temas estejam em consonância com o trabalho desenvolvido nas linhas de pesquisa do Programa e estabelecer relações acadêmicas com o corpo docente e discente. O estágio pode incluir, sob supervisão, atividades acadêmicas de ensino e extensão.

#### 2 Do Estágio Pós-doutoral

2.1 O pesquisador que deseja realizar estágio pós-doutoral deverá ser supervisionado por um docente do POSLETRAS.

2.2 A realização de estágio pós-doutoral terá duração de, no mínimo, três meses e, no máximo, um ano, havendo possibilidade de prorrogação por até mais um ano. Durante o referido estágio, o pesquisador deverá, segundo o estabelecido em seu plano de trabalho, realizar o projeto proposto, participar de eventos e atividades do POSLETRAS indicados pelo supervisor, integrar pelo menos um grupo de pesquisa e, eventualmente, ministrar carga horária em disciplinas de mestrado.

#### 3 Das disposições gerais

3.1 O pesquisador deverá, obrigatoriamente, mencionar a UFOP e o POSLETRAS em toda produção intelectual resultante das atividades desenvolvidas durante o período de seu estágio pós-doutoral no Programa.

3.2 O estágio não configura vínculo empregatício com a UFOP, nem implica concessão de bolsa por parte do POSLETRAS. Também não implica, para sua realização, a concessão de qualquer tipo de financiamento efetuado com recursos da UFOP. O pesquisador poderá realizar o estágio de pós-doutorado em três condições:

- a) com bolsa obtida junto a órgãos de financiamento;
- b) com licença remunerada, quando tiver vínculo empregatício; e
- c) sem bolsa, nem licença remunerada.

#### 4 Da candidatura

4.1 A solicitação para o cumprimento de estágio pós-doutoral no POSLETRAS poderá ser apresentada em qualquer época do ano, devendo ser acompanhada da seguinte documentação:

- a) ofício endereçado à Coordenação do POSLETRAS, assinado pelo solicitante e por seu supervisor;
- b) projeto de pesquisa original a ser desenvolvido, sob a supervisão de um docente do POSLETRAS, junto a uma de suas linhas de pesquisa;
- c) plano de trabalho detalhado relativo ao período do estágio, no qual devem ser descritas as atividades a serem desenvolvidas e o cronograma de sua realização.

4.2 As solicitações deverão ser apreciadas pelo Colegiado do POSLETRAS, validadas somente após sua aprovação.

#### 5 Da certificação

5.1 Ao final do cumprimento do estágio de pós-doutorado, o pesquisador deverá apresentar ao Colegiado do POSLETRAS, em até 60 (sessenta) dias contados do término do período da Residência:

- a) Um relatório detalhado de atividades, no qual conste, pelo menos, um ensaio, artigo ou capítulo de livro, publicado ou submetido à publicação;
- b) Parecer do supervisor assinado.

5.2 Após a aprovação do relatório pelo Colegiado do POSLETRAS, a Coordenação emitirá uma declaração atestando a realização do estágio pós-doutoral.

5.2.1 Caso o relatório final não seja apresentado em até 60 (sessenta) dias, contados do término do período do estágio, o pós-doutorando não fará jus ao certificado da instituição.

6 Os casos omissos nesta resolução serão decididos pelo Colegiado do Programa.

7 Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mariana, 15 de dezembro de 2021

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Mônica Fernanda Rodrigues Gama  
Presidenta do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Letras:  
Estudos da Linguagem ICHS - UFOP



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fernanda Rodrigues Gama**,  
**COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS DA LINGUAGEM**, em 15/12/2021, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **0259304** e o código CRC **C9F752B4**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.002420/2021-51

SEI nº 0259304

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000  
Telefone: - www.ufop.br